

EMENDA Nº. 125 / 2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, visando investir na *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL*, no Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), visando investir na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de investir na *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, com o objetivo de investir na *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL*, no Município de Parnamirim/RN, serão no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA
Função	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função	181 - POLICIAMENTO
Programa	0004 - PARNAMIRIM SEGURA
Ação	1072 - Aquisição de Veículos para a Segurança
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fonte de custeio/remanejamento	AÇÃO 2039 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria,



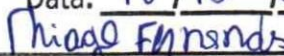
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 09/13/2025


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 16/12/2025


1º Secretário

estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, na data de sua aprovação.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA

Marcos Antônio Gomes da Silva
(MARQUINHO DA CLIMEP)
Vereador Autor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025**, destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA**, na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.091 SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, na Ação 1072 *Aquisição de Veículos para a Segurança*, buscando que o Município cumpra com a finalidade de investir na **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL**, como uma maneira de auxiliar o Município no fortalecimento e manutenção dos serviços públicos voltados à garantir a segurança de Parnamirim/RN.

O investimento em veículos para a Guarda Municipal, subsidiado com recursos desta emenda impositiva, possui fundamental importância para o fortalecimento da segurança pública e a mobilidade urbana do município. A aquisição de uma frota nova e adequada aumenta significativamente a eficiência e a agilidade das equipes no atendimento de ocorrências, realização de patrulhamentos preventivos e resposta a emergências, permitindo uma maior cobertura territorial. Além disso, a presença ostensiva de viaturas modernas contribui para inibir a criminalidade e elevar a sensação de segurança da população.

Do ponto de vista operacional, a modernização dos equipamentos melhora as condições de trabalho dos profissionais, valorizando a categoria e garantindo maior segurança no desempenho de suas funções. Economicamente, veículos novos geram menor custo de manutenção a longo prazo, otimizando os recursos públicos. A versatilidade da frota, com diferentes tipos de veículos, permite a adaptação a diversas necessidades do terreno e tipos de ação. A emenda impositiva é um instrumento crucial nesse processo, pois permite aos parlamentares direcionar recursos do orçamento para suprir demandas locais urgentes, como a carência de viaturas. Sua natureza impositiva garante que o Poder Executivo execute o investimento, assegurando que o recurso chegue ao seu destino e beneficie a população, promovendo transparência e alinhamento com os interesses públicos. Em resumo, esse investimento é essencial para garantir um serviço de segurança pública mais dinâmico, moderno, eficiente e de qualidade para os cidadãos.



Por essas razões, por meio desta Emenda, destinamos, a título impositivo, o **valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, cujo montante deverá ser utilizado para este fim, como uma forma uma maneira de contribuir com os serviços já ofertados pela nossa nobre Guarda Municipal de Parnamirim/RN, reforçando nosso compromisso também pela segurança pública nesta cidade.

Ademais, partimos do pressuposto de que, por meio desta medida, ao destinar recursos sob forma desta Emenda Impositiva, estaremos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Assim, restando nítida a relevância da destinação desses recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,
Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA

Marcos Antônio Gomes da Silva
(MARQUINHO DA CLIMEP)
Vereador Autor

